



MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DAE – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR
COSEAC – COORDENAÇÃO DE SELEÇÃO ACADÊMICA

EDITAL SUPLEMENTAR Nº 1/2020
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO

NOTA OFICIAL Nº 9
(REMANEJAMENTO)

A Universidade Federal Fluminense, por meio da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, em atendimento ao item 4 do Edital de Retificação nº 1, de 7 de julho de 2020, torna públicos os procedimentos a serem realizados pelos candidatos Remanejados nos Processos de Remanejamento, no âmbito deste Processo Seletivo.

1. A **Confirmação de Interesse na vaga** e a **Matrícula/Inscrição em Disciplinas** dos Processos de Remanejamento, serão efetuadas, exclusivamente, por meio digital e serão realizadas conforme a seguir:
 - **1ª FASE – CONFIRMAÇÃO ONLINE DE INTERESSE NA VAGA**
Registro *online* de interesse na vaga para a qual foi remanejado para o 1º semestre letivo
 - **2ª FASE – MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**
A Inscrição em disciplinas será realizada pela Coordenação do Curso
2. A data de divulgação dos Processos de Remanejamento e o período para realização da **1ª Fase - Confirmação de Interesse na Vaga** estão informados no quadro a seguir.

Processo	Data da Divulgação	Período de Confirmação de Interesse na Vaga
1º Remanejamento	3 de julho de 2020	das 12 horas de 15 de julho até às 23h59m do dia 21 de julho de 2020
2º Remanejamento	a ser divulgado por Nota Oficial no endereço eletrônico deste Processo Seletivo	
Poderão ser divulgadas informações sobre a ocorrência de outros processos de Remanejamento a critério da instituição. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no endereço eletrônico deste Processo Seletivo.		

3. A **1ª FASE – CONFIRMAÇÃO ONLINE DE INTERESSE NA VAGA** dos processos de Remanejamento tem por objetivo verificar se o candidato REMANEJADO possui interesse na vaga de 1º semestre para a qual está sendo remanejado, conforme a nova redação dada ao subitem 10.3 pelo Edital de Retificação nº 1. Este candidato não precisa apresentar documentação pois já foi avaliado em processo de pré-matrícula anterior neste processo seletivo.
4. Perderá o direito à vaga, não podendo posteriormente pleitear matrícula, ainda que existam vagas, o candidato REMANEJADO que não realizar o registro de interesse na vaga de 1º semestre para a qual está sendo remanejado, conforme a nova redação dada ao subitem 10.3 pelo Edital de Retificação nº 1.
5. **2ª FASE - MATRÍCULA/INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS**
A matrícula do candidato é concluída oficialmente no ato da Inscrição em Disciplinas.
 - 5.1. É obrigatória a realização da Inscrição em Disciplinas no período letivo de ingresso para o qual o aluno foi remanejado, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, sob pena de cancelamento da pré-matrícula e perda do direito à vaga.
 - 5.1.1. Excepcionalmente, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e em atendimento ao previsto na alínea IX do art. 8º da Portaria MEC nº 493, de 22 de maio de 2020, o candidato REMANEJADO que confirmar o interesse pela vaga será inscrito pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo em todas as disciplinas da matriz curricular referente ao 1º período. A matriz curricular de todos os cursos de graduação da UFF pode ser consultada na página <<https://app.uff.br/iduff/consultaMatrizCurricular.uff>>.

- 5.1.2. É vedado o trancamento de matrícula ou o cancelamento de todas as disciplinas nas quais o aluno foi inscrito no semestre de ingresso, de acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF.
- 5.1.3. O candidato que desejar solicitar cancelamento de alguma(s) disciplina(s) deverá formalizar a solicitação junto à Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo, em período e formato a serem informados após a revisão dos Calendários Escolar e Administrativo da UFF para o ano letivo de 2020.
6. Se o candidato, após a realização da Matrícula/Inscrição em Disciplinas realizada pela Coordenação do Curso, desistir da vaga, deverá acessar o endereço eletrônico <www.coseac.uff.br/2020/arquitetura/desistencia.htm> e seguir os procedimentos nele descritos visando formalizar a desistência de sua vaga na UFF. Tal procedimento, se feito em tempo hábil, possibilitará que outro candidato não perca a oportunidade de ser selecionado.
7. As vagas remanescentes após a **Confirmação Online de Interesse na vaga** ou, quando for o caso, de desistências conforme item 6 desta Nota Oficial, poderão ser ofertadas, a critério da Instituição, em outro processo de Reclassificação/Remanejamento, respeitando-se a ordem imediata da classificação na modalidade de concorrência e a sistemática descrita nos subitens 6.6 e 6.7 do Edital Suplementar nº 1, divulgado em 7 de agosto de 2019.
8. O Candidato Remanejado que confirmar o interesse pela vaga deverá manter contato contínuo com endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.coseac.uff.br/2020/arquitetura>, para obtenção de informações sobre as datas dos eventos previstos nos Comunicados, nas Notas Oficiais e no Edital do Processo Seletivo.
9. O candidato que formalizou interesse em ser futuramente remanejado e que ainda não tenha sido, deverá manter contato contínuo com endereço eletrônico do Processo Seletivo <www.coseac.uff.br/2020/Arquitetura>, para obtenção de informações sobre futuros Processos de Remanejamentos.
10. Não é permitido ao aluno estar matriculado, simultaneamente, em mais de um curso de graduação desta Universidade, ou de qualquer outra Universidade Pública do país, conforme a Lei nº 12.089 de 11/11/2009. Caso o candidato remanejado neste Processo Seletivo esteja matriculado em curso de graduação de qualquer outra Universidade Pública do país, este terá cinco dias úteis, após a pré-matrícula na UFF, para encaminhar para dae.prograd@id.uff.br comprovante da desistência da vaga ocupada na outra Universidade Pública, sob pena de ter sua pré-matrícula na UFF cancelada.
11. Continuam vigentes todas as definições dispostas no Edital Suplementar nº 1, divulgado em 7 de agosto de 2019, no Edital de Retificação nº 1, divulgado em 8 de julho de 2020, e nos Comunicados e Notas Oficiais já publicadas.

Niterói, 12 de julho de 2020
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE